



Processo n. 23123.001326/2023-68

ESCLARECIMENTO N. 22 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90002/2024

Pergunta 1: O item 14 do edital, que trata da "APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS", dispõe, no subitem 14.3.2, que é possível utilizar gráficos, quadros, tabelas ou planilhas nos subquestitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e Plano de implementação. Em complemento, a alínea "b" do referido subitem explica que "os dados e informações poderão ter tamanho de 08 a 12 pontos e fonte Arial".

Todavia, o documento "AVISO N. 02 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90002/2024" aponta, no item 4 (sobre cor do texto), que "(...) a fonte Arial deve ser utilizada com um tamanho fixo de 12 pontos, conforme padrões estabelecidos no Edital".

Compreendemos que o uso da fonte Arial no tamanho 12 pontos, como discriminado no "Aviso nº 02", é obrigatório para o texto da proposta técnica, exceto quando do uso de gráficos, planilhas ou tabelas, uma vez que, como versa o edital, é permitido uso de fonte de tamanho inferior, ou seja, a partir de 8 pontos. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 1: Em resposta ao pedido de Esclarecimento nº 21, informa-se que o entendimento do questionante está correto. Conforme o tópico 4 do Aviso nº 2 – Orientações para formatação da Proposta Técnica, os textos devem ser redigidos com tamanho fixo de 12 pontos e fonte Arial. Quando da inserção de gráficos, quadros, tabelas ou planilhas, estes elementos poderão ter tamanho de 8 a 12 pontos, fonte Arial e ser editados em cores, inclusive seus dados e informações.

Brasília, 02 de setembro de 2024.

ARTHUR LIMA DE MORAIS
Membro da Comissão de Contratação